



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
REITORIA
COMITÊ ASSESSOR DE ENSINO – CAEN

ATA Nº 08/2023/CAEN

7ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2023	
PRESIDIDA POR	PRÓ-REITORA PATRÍCIA ALESSANDRA MENEGUZZI METZ DONICHT
LOCAL	PLATAFORMA DE CONFERÊNCIAS <i>MCONF</i>
DATA	12 DE SETEMBRO DE 2023
HORA DE INÍCIO	08h30
HORA DE ENCERRAMENTO	11h40

PAUTA DA REUNIÃO
<ol style="list-style-type: none">1. Regulamento de Convivência Discente;2. Instrução Normativa sobre o uso dos Refeitórios;3. Participação no Guia de Faculdades e4. Grupo de Trabalho para revisão da Res. 040/2016/CONSUP.

REGISTRO DE PRESENCAS			
	GESTOR(A)	NOME	FREQ.
01	PRÓ-REITORA DE ENSINO	PATRÍCIA METZ DONICHT	✓
02	DIRETORA DE ENSINO	ANDRIÉLI HEDLUND BANDEIRA	✓
03	DIRETOR DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA SUBSTITUTO	ADRIANO FONTOURA	✓
04	DIRETORA DE ENSINO/ALEGRETE	ELISANDRA GOMES SQUIZANI	✓
05	COORDENADORA GERAL DE ENSINO/ALEGRETE	ROSANGELA BITENCOURT MARIOTTO	✓
06	DIRETORA DE ENSINO/FREDERICO WESTPHALEN	MONIQUE DA SILVA	✓
07	COORDENADORA GERAL DE ENSINO/FW	GRACIELA FAGUNDES RODRIGUES	✓
08	DIRETORA DE ENSINO/JAGUARI	MARIELLE MEDEIROS DE SOUZA	✓
09	COORDENADOR GERAL DE ENSINO/JAGUARI	MARCELO PEDROSO	
10	DIRETORA DE ENSINO/JÚLIO DE CASTILHOS	SILVIA MONTAGNER	✓
11	COORDENADORA GERAL DE ENSINO/JC	CARLA CRISTIANE FONSECA BARBOSA	✓
12	DIRETORA DE ENSINO/PANAMBI	LISIANE GOETTEMS	✓
13	COORDENADOR GERAL DE ENSINO/PANAMBI	GUSTAVO ASSMANN	✓
14	DIRETORA DE ENSINO/SANTA ROSA	RAQUEL FERNANDA GHELLAR CANOVA	✓
15	COORDENADORA GERAL DE ENSINO/SR	SANDRA FISCHER BALBINOT	✓
16	DIRETORA DE ENSINO/SANTO ÂNGELO	MARIÉLI KRAMPE MACHADO	✓
17	COORDENADORA GERAL DE ENSINO/SAN	ANDRESSA PERIPOLLI RODRIGUES	✓
18	DIRETORA DE ENSINO/SANTO AUGUSTO	TÉOURA BENETTI	✓
19	COORDENADOR GERAL DE ENSINO/SAU	CLEITOM JOSÉ RICHTER	✓
20	DIRETORA DE ENSINO/SÃO BORJA	MAÍRA FRIGO FLORES	✓
21	COORDENADOR GERAL DE ENSINO/SÃO BORJA	ALEXSANDRO QUEIROZ LECINA	✓
22	DIRETOR DE ENSINO/SÃO VICENTE DO SUL	JOÃO FLÁVIO COGO CARVALHO	✓
23	COORDENADORA GERAL DE ENSINO/SVS	HELENA BRUM NETO	
24	COORDENADORA GERAL DE ENSINO/URUGUAIANA	BARBARA GORZIZA AVILA	✓
EQUIPE			

REGISTRO DA REUNIÃO

1 Nos doze dias do mês de setembro de 2023, às oito horas e trinta minutos, reuniram-se, virtualmente,
2 os(as) membros(as) do Comitê Assessor de Ensino (CAEN) convocados(as) por meio do Memorando
3 Circular nº 187/2023/PROEN. A Pró-reitora de Ensino, Patrícia Donicht, iniciou a reunião cumprimentando
4 a todos(as) e, como primeiro ponto de pauta, passou-se para a discussão do **Regulamento de Convivência**
5 **Discente**, com apresentação do Diretor de Assistência Estudantil. Hermes Uberti contextualizou o
6 histórico do documento aos participantes da sessão. Para discussão, destacou o Artigo 9º, incisos II; X; XII
7 e XX. Mariéli Krampe Machado teceu considerações sobre o inciso XXI, no que se refere a cigarros
8 eletrônicos, isto é, se esse contempla os assemelhados. Hermes Uberti observou que especificar gera
9 direcionamento e entende que os assemelhados contemplam essa situação. Como sugestão, Graciela
10 Rodrigues sugeriu colocar parênteses ao lado de assemelhados com “cigarros eletrônicos, charutos, VAPs,
11 entre outros”. Nesse, também houve a sugestão de acréscimo do dispositivo legal, tal como Artigo 4º,
12 inciso XII. Marielle Medeiros teceu considerações sobre o plágio, ao que Hermes sugeriu que seja
13 incorporado no texto violar direitos autorais conforme legislação vigente. Barbara Avila sugeriu que seja
14 acrescido cometer outras ações consideradas pela Comissão Disciplinar Discente, CAE e pelo NPI como
15 faltas leves e médias. Hermes contextualizou que tais itens foram suprimidos, pois tais situações não
16 devem chegar até às Comissões Disciplinares Discentes. Diante da divergência, Andriéli Bandeira sugeriu
17 uma consulta à Procuradoria Jurídica. Na sequência, Hermes pontuou do Capítulo IV, das medidas
18 disciplinares, com destaque para o Artigo 11, §1º, da perda do benefício da Moradia Estudantil. Após,
19 também observou sobre o período de, no máximo, 07 (sete) dias, nos casos de suspensão. Bárbara Avila
20 questionou sobre as faltas no período de suspensão bem como do afastamento preventivo, se necessário
21 especificar. Patrícia Donicht observou que, no afastamento preventivo, o discente não pode receber
22 presença tampouco falta, sendo o registro como “ED” no sistema acadêmico. Ademais, Patrícia salientou
23 que a suspensão será observada como falta. Andriéli Bandeira pontuou da prerrogativa legal do
24 afastamento preventivo. No *chat*, Andriéli Bandeira citou a Resolução 19/2023/CONSUP que, em caso de
25 possibilidade de reprovação por frequência, o docente deverá ajustar as faltas antes do período de
26 exames conforme procedimentos orientados pelo DE, no SIGAA. Hermes pontuou que afastamento
27 preventivo é uma situação complexa e que dar-se-á somente após o processo de trabalhos averiguados.
28 Mariéli Machado teceu considerações sobre o Artigo 11, VII, da transferência compulsória como medida
29 disciplinar. Como sugestão, neste artigo, no inciso VIII, cancelamento de matrícula atrelado à idade e não
30 ao nível. Sobre esse apontamento, Hermes defendeu que a dúvida jurídica seja encaminhada à Projur.
31 Após, Hermes pontuou do Capítulo V, da aplicação das medidas disciplinares. Barbara Avila pontuou da
32 composição da Comissão Disciplinar, no que Hermes explicou sobre a normativa, a ideia é ter os suplentes
33 de modo que não precisem montar comissões específicas em caso de afastamento e/ou impedimento de

34 servidores. Marielle Medeiros observou da transferência compulsória, no que Hermes pontuou que
35 atualmente a base é o nível do ensino. Na sequência, Maira Frigo Flores apresentou as sugestões do
36 *Campus* São Borja. Elencou o Artigo 9º, inclusão de XXII, “deixar de cumprir medida disciplinar
37 estabelecida pela comissão” e Artigo 20, acréscimo de “em caso de não cumprimento da medida
38 disciplinar, a situação será encaminhada à CAE para abertura de novo processo”. Elencou tipificações do
39 Artigo 29: “o Processo Disciplinar poderá resultar em I) determinação de medida disciplinar, em razão de
40 falta grave; II) desclassificação do fato para falta média ou leve e encaminhamento à CAE para
41 determinação da medida disciplinar; e III) arquivamento do processo”. Também sugeriu redação para o
42 Artigo 32, 3º, “a comissão disciplinar discente, considerando a gravidade da situação apresentada, poderá
43 determinar o afastamento preliminar do estudante de atividades de representações institucionais
44 durante o prazo de duração do processo disciplinar”. Sobre o último apontamento, Hermes observou das
45 prerrogativas do Diretor Geral bem como a suspensão dar-se-á após o processo transcorrido. Sobre a
46 tipificação do Processo Disciplinar, Hermes pontuou da complexidade das situações já apresentadas.
47 Andriéli Bandeira questionou da sugestão do afastamento preliminar, no que Maira explicou que, quando
48 na infração, o aluno seria afastado das atividades de representação institucional, como, por exemplo,
49 jogos. Andriéli Bandeira pontuou que a aplicação de medida deve dar-se após a conclusão do processo.
50 No *chat*, Marielle Medeiros de Souza sugeriu inclusão de artigo quando o não cumprimento da medida
51 disciplinar. Mariéli Machado questionou sobre o Artigo 13, §2º, inciso III, das circunstâncias atenuantes
52 na aplicação das medidas disciplinares, no que Patrícia Donicht pontuou que a análise da situação será
53 realizada pela Comissão Disciplinar Discente. Como encaminhamento, em votação, a partir das
54 contribuições recebidas, se essas com parecer jurídico favorável, aprovada por unanimidade a minuta de
55 Regulamento de Convivência Discente. Como próximo ponto de pauta, **Instrução Normativa sobre o uso**
56 **dos Refeitórios**, com apresentação de Hermes Uberti, quem colocou a palavra à disposição. Não houve
57 manifestações dos membros. Em votação, por unanimidade, foi aprovada a minuta apresentada. No
58 momento posterior, passou-se para a discussão da **participação no Guia de Faculdades**, com
59 apresentação de Patrícia Donicht. Como resultados de pesquisa realizada, seis respondentes de um total
60 de 10 *campus* com oferta regular de cursos de graduação, o que indica a decisão por maioria simples dos
61 votos. Conforme a pesquisa, cinco *campi* optaram pela não continuidade da participação do IFFar no Guia
62 da Faculdade. Não havendo manifestação dos integrantes, os resultados da pesquisa foram aprovados
63 por unanimidade e, como encaminhamento, a remoção do IFFar como participante do Guia de
64 Faculdades. Patrícia informou que será elaborado parecer para apreciação no Codir e posteriormente,
65 enviado à Secom institucional. Como último ponto de pauta, **Grupo de Trabalho para revisão da Res.**
66 **040/2016/CONSUP**. Patrícia Donicht apresentou a proposta de revisão do documento de recursos
67 avaliativos. Explicou da elaboração de formulário com questionamentos a ser compartilhado com os
68 integrantes da sessão tendo como prazo até o final do mês corrente (30 de setembro de 2023) para

69 preenchimento. Na proposta, esses resultados seriam apresentados na próxima reunião do comitê
70 assessor. No *chat*, Patrícia Donicht elencou as etapas, sendo 1) discussão do formulário nos *campi*
71 (quantitativos, fragilidades da resolução); 2) apresentação das respostas no próximo CAEN e organização
72 do GT com base nos *campi* que mais tiveram contato com a resolução; 3) trabalho da minuta no GT,
73 passando em CAEN e CODIR até o final de ano e, por último, 4) apresentar ao CONSUP no início de 2024.
74 Não havendo manifestação, a proposta de encaminhamento para discussão da resolução foi aprovada
75 por unanimidade. Como **informes gerais**, Patrícia Donicht pontuou do credenciamento de Educação a
76 Distância do IFFar. Também sobre a organização dos Grupos de Trabalho da reunião de julho de 2023 e
77 da consulta jurídica realizada, tendo como manifestação a inexistência de óbice na constituição dos GT
78 aprovado pelo CAEN naquela ocasião. Na sequência, comentou das Comissões de Heteroidentificação
79 (verificação étnico-racial), com trabalho das comissões a iniciarem-se a partir do dia 15 do mês corrente.
80 Também comentou sobre Ofício do Tribunal de Contas da União acerca da Auditoria sobre
81 Evasão/Permanência e Êxito. Por último, comentou sobre a reunião que participou do FDE na semana
82 anterior, sendo os informes sobre a mesma: solicitação que os IFs participem efetivamente nas comissões
83 locais da elaboração do Plano Nacional de Educação; apresentação do SISSA (Sistema Integrado de
84 Suporte ao Sucesso Acadêmico); informe sobre o PINAT, onde a previsão é que a política de transporte
85 público para as instituições federais seja publicada até o final do ano; informe da SETEC sobre previsão
86 para discussão das contratações de AEE e política indutora da EJA; organização do manifesto do FDE sobre
87 a Reforma do Ensino Médio; e participação do IFFar no GT da EJA e no GT da Assistência Estudantil do
88 FDE. Nada mais havendo a tratar, Patrícia Alessandra Meneguzzi Metz Donicht agradeceu a colaboração
89 de todos(as) e encerrou esta reunião, às 11 horas e 40 minutos, e eu, Cristiane Alves do Amaral Feltrin,
90 lavrei a presente ata que será encaminhada a todos os presentes e publicada no Portal Institucional.



Emitido em 12/09/2023

ATA N° 34/2023 - PROEN (11.01.01.44.18)

(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 06/12/2023 14:10)

PATRICIA ALESSANDRA MENEGUZZI METZ DONICHT

PRO-REITOR(A) - TITULAR

PROEN (11.01.01.44.18)

Matrícula: 1657941

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.iffarroupilha.edu.br/documentos/> informando seu número: **34**, ano: **2023**, tipo: **ATA**, data de emissão: **22/11/2023** e o código de verificação: **2a2ffdd3c**